



ESTADO DE GOIÁS
GOIAS TELECOMUNICACOES S.A.

PORTRARIA Nº 04/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA PORTARIA 125/2024 E DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR
E FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS E A GOIÁS
TELECOMUNICAÇÕES S.A.- GOIASTELECOM.

O Diretor Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – GOIASTELECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria 125/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicado, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Goiás Telecomunicações S.A- GOIASTELECOM e o referenciado:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	CONTRATO	EMPRESA
Fabiano Costa CPF: xxx.696.226-xx	Kelven Rafael Rodrigues CPF: xxx.629.931-xx	Nº 022/2024 SEI: 202510901000020	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás- ALEGO CNPJ 02.474.419/0001-00

Art. 3º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(s) colaborador(es) ora designado(s), deverá(ão):

I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

Art. 4º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado comunicará à Goiás Telecomunicações – GOIASTELECOM, em casos de:

I – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

II – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

III – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS

Presidente da Goiás Telecomunicações - GOIASTELECOM



Documento assinado eletronicamente por **HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS, Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2025, às 09:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69397304** e o código CRC **C6E1CD22**.



Referência: Processo nº 202410901000200



SEI 69397304